



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 477, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 22ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 7704/2021;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar os requerimentos de férias dos empregados acostados ao processo de nº 7704/2021, com exceção dos seguintes para os devidos ajustes:

- I – Daniel de Lucena Brito;
- II – Leila Rossana;
- III – Matheus Timóteo;
- IV -Nathália Correia Rodrigues;
- V – Osiel Ascendino;
- VI – José Gomes da Silva Júnior;
- VII – Victor Amaro.

Parágrafo único. Os empregados públicos indicados nos incisos I a VII deverão submeter um novo requerimento para análise da Diretoria do Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

GR: [assinatura]
[assinatura]



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

João Pessoa (PB), 01 de dezembro de 2021.

RAYRA M. RA DE ARAÚJO
CORE33212-ENF
PresidOREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB